



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 719/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NO
CURRÍCULO DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Solicito que, após o cumprimento do rito regimental e a deliberação do Soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Parauapebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando a instituição da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular obrigatório, de forma progressiva, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a inclusão e o respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda, além de contribuir para a formação cidadã dos estudantes da rede municipal.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/2002 e pelo Decreto nº 5.626/2005, que determinam sua difusão e uso nos sistemas de ensino. Inserir Libras como disciplina escolar representa um passo importante rumo à educação inclusiva e acessível, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

O aprendizado básico da Libras por todos os alunos:

**Avenida F, QD 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, CEP: 68515-000,
Parauapebas/PA**



- Estimula a empatia e o respeito à diferença;
- Melhora a convivência entre surdos e ouvintes;
- Fortalece o compromisso da escola com a inclusão;
- E prepara os jovens para uma sociedade mais justa e comunicativa.

Propõe-se, portanto, que a SEMED adote as providências necessárias para a implantação gradativa da disciplina, inclusive com formação de professores e parcerias com instituições especializadas, como universidades, centros de formação em Libras ou organizações da sociedade civil dedicadas à inclusão de pessoas surdas.

Diante do exposto, é necessário que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar essa implementação, assegurando recursos orçamentários, capacitação docente e materiais didáticos adequados, visando à plena integração da Libras no currículo escolar.

Parauapebas, 23 de outubro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal